



## **2ª EDIÇÃO DA FEIRA VIRTUAL DE EMPREGOS E ESTÁGIOS**

### **REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO NA PLATAFORMA**

O presente Regulamento destina-se a estabelecer as regras para a participação da 2ª Edição do projecto **Ciclo de Feiras Virtuais de Empregos e Estágios**, para os estudantes que frequentam o ensino superior ou que tenham concluí a licenciatura ou formações avançadas, nomeadamente especialização, mestrado e doutoramento.

#### **Art.º1**

##### **Objectivo**

1. **A Feira Virtual de Empregos e Estágios Edição**, tem como objectivo aproximar os estudantes e ex-estudantes que frequentam ou concluíram, os cursos de licenciatura ou formações avançadas, promovendo a articulação com as entidades empregadoras que desejam por via da participação da plataforma de suporte a realização da feira, recrutar capital humano com que frequenta ou com formação superior e oferecer oportunidades de estágios, para colmatar ou preencher vagas de emprego e estágios disponíveis de forma virtual.
2. Proporcionar a partilha e absorção de conhecimentos das novas tendências do mercado e preparar o candidato para o mercado de trabalho através da realização de palestras ou cursos gratuitos durante o evento.
3. Estreitar a articulação entre as Instituição do Ensino Superior-IES, e as empresas, participantes, no sentido de proporcionar oportunidades de empregos e estágios aos estudantes.



4. Ter acesso a informação partilhada pela KHS, relacionada com as actividades ou projectos que desenvolve, ou que os seus parceiros/empresas e clientes solicitem a divulgação, nomeadamente:
  - a. Vagas de empregos e estágios;
  - b. Cursos, workshops, mesas redondas;
  - c. Eventos para apresentação de projectos inovadores,
  - d. Produtos ou serviços;
  - e. Outros.

## **Art.º2**

### **Organização**

1. A 2ª Edição do projecto **Ciclo de Feiras Virtuais de Empregos e Estágios**, é um projecto desenvolvido pela KHS, envolvendo Instituições de Ensino Superior-IES;
2. Serão criadas condições para aproximação e interação entre as empresas e os prováveis candidatos, que se habilitam previamente mediante a efetivação do pré-cadastro na plataforma, através do link [www.feiravirtual.ao](http://www.feiravirtual.ao), para concorrer a uma vaga de emprego ou estágio, por via de Stands virtuais das empresas;
3. No âmbito da preparação de futuras entrevistas aos candidatos, serão proporcionados cursos, palestras e debates sobre temas nos domínios da transição de carreira, habilidades que o trabalhador do futuro deve dominar, elaboração de currículos, entrevista e mudanças do mercado de trabalho, bem como divulgação de ofertas de empregos e de estágios.

4. Para efeitos de controlo do número de candidatos inscritos no sistema, e da criação prévia na Base de Dados, o estudante interessado, deve aceder o link [www.feiravirtual.ao](http://www.feiravirtual.ao), e preencher o formulário de candidatura, anexando a documentação requerida devidamente actualizada.

### **Art.º 3**

#### **Realização**

1. As feiras virtuais de empregos e estágios, serão realizadas periodicamente, e as respectivas datas previamente anunciadas através de spots publicitários ou flyers pela plataforma, pela página oficial e redes sociais da KHS, e nos órgãos de comunicação social.

### **Art.º 4**

#### **Controlo e restrições**

1. Para efeitos de controlo e restrição para participação do evento, os candidatos podem efectuar o pré-cadastro através dos links:
  - a. [www.feiravirtual.ao/pre-cadastro](http://www.feiravirtual.ao/pre-cadastro);
  - b. [www.feiravirtual.ao](http://www.feiravirtual.ao);
  - c. [www.khs.ao](http://www.khs.ao);
2. Somente os estudantes devidamente cadastrados na plataforma, podem participar da feira de empregos e estágios e das actividades relacionadas;



## **Art.º 5**

### **Inscrição do candidato**

1. O candidato, deverá cadastrar-se através do link **www.feiravirtual.ao**, a partir de qualquer local, desde que tenha acesso a um dispositivo informático com acesso a internet, nos dia 13 a 26 de Outubro de 2023.

## **Art.º 6**

### **Aspectos Gerais**

1. A organização da feira, não se responsabiliza por eventuais relações laborais ou estágios, entre as empresas participantes e os candidatos.

## **Art.º 7**

### **Divulgação**

1. A Organização compromete-se a divulgar as Feiras Virtuais de Empregos e Estágios, a comunidade académica, bem como das entidades parceiras aos na pagina oficial e redes sociais da KHS e aos órgãos de comunicação social e público em geral.

## **Art.º 8**

### **Alterações**

1. A Organização reserva-se ao direito de alterar o presente Regulamento, devendo apenas comunicar às empresas/entidades intervenientes as respectivas alterações em tempo útil.



## **Art.º 9**

### **Omissões**

1. Os casos omissos e este regulamento, devem ser reportados através do correio electrónico [info@feiravirtual.ao](mailto:info@feiravirtual.ao), ou pelos telefones: 933023686, 931423762; 931423528; 930672084.